Assunto:	**Re: Esclarecimentos - SETEC - EDITAL 26 DE 2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 01 DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00003907-23**
De	Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>
Para:	Valter Telles Nascimento <valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br>
Cc:	CONTRATOS ARRECADACAO ITAU <contratos.arrecadacao.itau@itau-unibanco.com.br>, Sandro Ferreira Sales <sandro.sales@itau-unibanco.com.br>
Data	25/09/2025 14:32
Prioridade	Mais alta

Boa tarde!

Segue resposta aos pedidos de esclarecimentos>

1. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação, conforme atual contrato?

O Edital 26/2025 no Item 1.11 determina que "a remuneração será mensal e deverá ser efetuada no dia 20 (vinte) do mês subsequente, contados da data do ateste do ofício descrito no item 1.9, relativamente aos documentos de arrecadação cuja transferência financeira ocorrera, nos termos deste Edital, no mês imediatamente anterior."

2. Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para a SETEC, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas?

Conforme o Item 3.7 do Edital 26/2025, a Contratada deverá enviar os documentos de arrecadação (arquivo retorno) ou os meios magnéticos colocados à disposição da SETEC no primeiro dia útil (D+1) após a arrecadação, até às 12:00 horas, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

3. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira poderá escolher dentre os canais/modalidades de arrecadação vai disponibilizar aos contribuintes da SETEC, seja: Internet Banking, Autoatendimento(Caixa eletrônico), Débito Automático , Correspondente Bancário, Guichê de Caixa ou PIX?

R: Em sua proposta a instituição deverá fazer constar apenas as modalidades que estará disponibilizando.

4. Está correto o entendimento de que os documentos exigidos no edital devem ser enviados por e-mail?

R: Os documentos podem ser trazidos presencialmente ou enviados por e-mail com assinaturas digitais.

Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291

Em 22/09/2025 08:32, Valter Telles Nascimento escreveu:

> Prezados,
>
> Bom dia,
>
> Peço apoio com os esclarecimentos;
>
> 1. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada **poderá debitar**, diariamente, **as tarifas** pela prestação dos serviços de arrecadação, **conforme atual contrato** ?
>
> 2. Está correto o entendimento de que os **arquivos de arrecadação**, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados para a SETEC, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas ?
>
> 3. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira **poderá escolher dentre os canais/modalidades de arrecadação** vai disponibilizar aos contribuintes da SETEC, seja: Internet Banking, Autoatendimento(Caixa eletrônico), Débito Automático , Correspondente Bancário, Guichê de Caixa ou PIX?
>
> 4. Está correto o entendimento de que os documentos exigidos no edital devem ser **enviados por e-mail** ?
>
> Atenciosamente,
>
> Valter Telles do Nascimento
>
> **Itaú Unibanco S.A**
>
> **Superintendência Poder Público**
>
> Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 1º andar, Torre Olavo Setúbal
>
> Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344.902
>
> (11) 2794.6815
>
> itaú
> Poder Público

Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.